LEI N.º 947/01

"DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2002/2005."

A Câmara Municipal de Delfim Moreira, por seus representantes legais aprovou, e eu, **EXPEDITO CORRÊA BERALDO** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:**

Art.1º - Fica instituído o Plano Plurianual para o quadriênio 2002/2005, em cumprimento ao disposto na Art. 165, § 1º da Constituição Federal, na forma dos anexos I e II.

Art.2º - É vedado o início de qualquer obra, investimento ou programa que não estejam previsto neste Plano Plurianual.

Art.3º - As codificações de programas e ações deste Plano serão estabelecidos em ato próprio e deverão ser seguidos na Lei Orçamentária – LDO.

Art.4º - As Leis Orçamentárias anuais, a partir do exercício de 2002, definirão os valores para o exercício, detalhados até o nível de projeto/atividade, e para os exercícios seguintes de acordo com critérios que venham a ser estabelecidos nas respectivas Leis de Diretrizes Orçamentárias.

Art.5º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder executivo por meio de projeto de lei específico.

Parágrafo-Único – O projeto conterá, no mínimo, na hipótese de :

I – inclusão de programa;
- a) – diagnóstico sobre a atual situação do problema que se deseja enfrentar ou sobre a demanda da sociedade que se queira entender com o programa proposta;
- b) – indicação dos recursos financiarão o programa proposto;

II – alteração e exclusão de programa, exposição das razões que motivam a proposta.

Art.6º - Os anexos que acompanham esta Lei, contém as informações relativa às ações programas e macroobjetivos relacionados com suas respectivas.

Art.7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Delfim Moreira, 10 de outubro de 2001

EXPEDITO CORRÊA BERALDO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado
EM 10/10/01

Scanned by CamScanner